ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Massa Asfáltica.

A contratação é necessária para atender a necessidade da SMVSU – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, em reparar as pistas de rolamento que por ventura são abertas para o conserto da rede de drenagem pluvial ou água do Município, ou que são danificadas com o decorrer do tempo.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE	ITEM	UNID	QUANT MÍN	QUANT MÁX	DESCRITIVO
1	1	TON	5	5.000	Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação à quente enquadrado na faixa C do DNIT, com utilização de ligante CAP 50/70.
2	1	SC	100	17.000	Massa asfáltica CBUQ usinada a quente para aplicação a frio, com teor de betume mínimo de 5,5%, densidade da massa mínima de 2,30 g/cm³, granulometria passante não inferior a 98% na peneira 3/8, recuperação elástica pelo ductilômetro mínima de 21%, adesividade a ligante betuminoso mínima satisfatória própria para tapar buracos nas vias em CBUQ, pronto para uso, sem a necessidade de imprimição ou mistura com pintura de ligação, elemento ligante ou aditivo emulsionante. O material deverá ser apresentado em sacos de 25kg.

1.1. ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

(x) SIM, justificativa:
( ) NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANATTA**, **PREFEITO**, em 04/04/2024 13:41:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QQDP.IYK9.IKBB.C4M3

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

(x) SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
( ) NÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar identificou que existem as seguintes contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas juntamente, ou em consequência com o objeto dessa contratação:

- Registro de Preços de Hora Máquina com operador, tendo em vista que para utilização correta dos materiais, atendendo a norma DNIT031/2006-ES, são necessários equipamentos e pessoal especializado que a Administração não detém em quantidades suficientes.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 109** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos os alguns pontos positivos e outros a serem melhorados, e que foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados na elaboração do Termo de Referência decorrente deste documento.

- Não houve interrupção ou problema no fornecimento dos materiais nas licitações anteriores (Ata RP 42/2023 e Ata RP 09/2023), sendo o objeto cumprido sem atrasos por parte das empresas contratadas;

- Constatou-se que os Termos de Referência anteriores exigiam prova de inscrição junto ao CREA dos responsáveis técnicos da Usina de Asfalto e comprovação de vínculo, porém, conforme novo entendimento da área técnica, tal exigência não deve ser aplicada para fornecimento de bens.

- Constatou-se que os Termos de Referência anteriores que era exigida Licença de Operação da Usina Asfáltica emitida por órgão competente ou declaração de disponibilidade fornecida pela Usina, porém, conforme novo entendimento da área técnica, é de que a comprovação de vínculo pré-estabelecido com a Usina de Asfalto (mediante assinatura do proprietário da Usina na declaração do licitante, por exemplo), pode acarretar em custos para habilitação e restringir a participação das empresas no certame. Desta forma, a Licença de Operação da Usina só deverá ser solicitada para eventual assinatura de contrato. Para a habilitação, basta uma declaração do licitante de que fornecerá o CBUQ de acordo com a norma DNIT 031/2006-ES, por Usina devidamente licenciada.

- Constatou-se que os Termos de Referência anteriores exigiam que a distância entre a Usina de Asfalto e a sede do Município não poderia ser superior a 80km, porém, o entendimento da área técnica é de que esta exigência restringe a ampla participação no certame. Desta forma, sugerimos alterar para: “A distância entre a usina de asfalto (CBUQ) e a obra, bem como o tempo de transporte, não podem influenciar na qualidade do CBUQ, devendo atender as especificações técnicas ideais na aplicação do CBUQ, de acordo com a Norma DNIT 031/2006 – ES, a serem comprovadas pela contratada”.

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANATTA**, **PREFEITO**, em 04/04/2024 13:41:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QQDP.IYK9.IKBB.C4M3

- Sugere-se a diminuição das quantidades máximas em relação aos registros de preços anteriores, buscando aproximar o quantitativo da realidade utilizada pela SMVSU ao longo dos anos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ e Massa asfáltica. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **bens comuns** nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas vigentes.

3.2 Para aquisição dos produtos, deverão ser exigidos os documentos listados:

- LOTE 01:

a) Declaração formal de disponibilidade de fornecimento de material produzido por Usina de Asfalto à Quente, devidamente licenciada por Órgão competente. A distância entre a usina de asfalto (CBUQ) e a obra, bem como o tempo de transporte, não podem influenciar na qualidade do CBUQ, devendo atender as especificações técnicas ideais na aplicação do CBUQ, de acordo com a Norma DNIT 031/2006 – ES, a serem comprovadas pela contratada.

b) Laudo de conformidade com a norma DNIT 031/2006-ES, enquadrando o produto na faixa C da respectiva norma técnica.

- LOTE 02:

a) Declaração formal de disponibilidade de fornecimento de material produzido por Usina de Asfalto, devidamente licenciada por Órgão competente.

b) Laudo de conformidade com a norma DNIT 031/2006-ES, enquadrando o produto na faixa C da respectiva norma técnica.

3.3 Da forma de fornecimento dos produtos:

- LOTE 01:

a) Após o envio da nota de empenho por e-mail ou ofício, a empresa terá (2) dois dias úteis para preparar o material, que será retirado pelos caminhões da Prefeitura Municipal de Montenegro, na usina, entre 7h e 8h30.

b) No ato de retirada do material, a empresa emitirá nota fiscal, constando data, quantidade (peso) e temperatura do produto fornecido. O material deve ser entregue em temperatura ideal para utilização, considerando o tempo de deslocamento até a sede do Município e tempo para utilização, conforme determina a norma DNIT 031-2006 – ES.

c) Não será exigida garantia do produto, visto que a durabilidade do material depende de fatores alheios ao serviço prestado pela contratada.

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANATTA**, **PREFEITO**, em 04/04/2024 13:41:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QQDP.IYK9.IKBB.C4M3

- LOTE 02:

a) A entrega deverá ser realizada 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho (por e-mail ou ofício), na Rua Campos Neto, 777, bairro Santa Rita, Montenegro- RS.

b) O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade da embalagem e possuir prazo suficiente para que a Administração possa estocar o produto por até 6 meses.

c) A garantia do produto deverá ser de 24 meses, observadas as condições normais de uso.

d) O produto deverá ser entregue em sacos de 25 quilos.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Valor estimado da contratação, conforme pesquisa de preços realizada pela SMVSU no Licitacon:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRITIVO	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	TON	5.000	Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação à quente enquadrado na faixa C do DNIT, com utilização de ligante CAP 50/70.	R$ 532,50	R$ 2.662.500,00
1	SC	17.000	Massa asfáltica CBUQ usinada a quente para aplicação a frio, com teor de betume mínimo de 5,5%, densidade da massa mínima de 2,30 g/cm³, granulometria passante não inferior a 98% na peneira 3/8, recuperação elástica pelo ductilômetro mínima de 21%, adesividade a ligante betuminoso mínima satisfatória própria para tapar buracos nas vias em CBUQ, pronto para uso, sem a necessidade de imprimição ou mistura com pintura de ligação, elemento ligante ou aditivo emulsionante. O material deverá ser apresentado em sacos de 25kg.	R$ 25,17	R$ 427.890,00
				Total	R$ 3.090.390,00

a) Solução 1 – Aquisição única de material

a.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma imediata, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo.

a.2) Viabilidade econômica: Acredita-se que haveria redução de custos na compra do material, porém, o Município desembolsaria um alto valor de maneira imediata.

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANATTA**, **PREFEITO**, em 04/04/2024 13:41:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QQDP.IYK9.IKBB.C4M3

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que o produto do lote 01 (CBUQ) possui apenas algumas horas para sua aplicação no local da obra/reparo, haveria grande desperdício de produto. Ainda, os materiais não são aplicados em dias de chuva ou de grande umidade, pois diminui a aderência do produto ao pavimento existente. A aquisição única deveria ser programada para meses de seca/calor.

b) Solução 2 – Registro de Preços

b.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma eventual, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo e atas de registro de preços anteriores do Município de Montenegro.

b.2) Viabilidade econômica: Permite o desembolso conforme a necessidade de compra/utilização dos produtos.

b.3) Viabilidade operacional: Permite a compra dos itens conforme a necessidade de utilização por parte da Administração, considerando a sazonalidade da aplicação do material (preferência por meses de sol, calor e baixa umidade), disponibilidade de servidores e maquinário para viabilizar os reparos no pavimento. Ainda, facilita a aquisição do produto para reparos não programados, como por exemplo, após grandes enchentes.

c) Solução 3 – Contratação com entrega programada por mês

c.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma programa, visto que há maior garantia no fornecimento do bem e prazo para planejamento da produção.

c.2) Viabilidade econômica: Permite que o Município se programe para realizar o desembolso mensal.

c.3) Viabilidade operacional: A Administração possui dificuldade em estipular uma quantidade fixa mensal considerando a sazonalidade da aplicação do material (preferência por meses de sol, calor e baixa umidade), disponibilidade de servidores e maquinário para viabilizar os reparos no pavimento. Ainda, tendo em vista que o produto do lote 01 (CBUQ) possui apenas algumas horas para sua aplicação no local da obra/reparo, haveria grande desperdício de produto em caso de intempéries nos dias/semanas da “entrega programada”.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução escolhida foi o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ e massa asfáltica, tendo em vista a maior flexibilidade na compra dos produtos conforme a necessidade da Administração, considerando que existem épocas específicas para melhor aplicação do material (preferência por meses de sol, calor e baixa umidade), e que deve haver disponibilidade de servidores e maquinário para realização dos reparos no pavimento. Ainda, facilita a aquisição do produto para reparos não programados, como por exemplo, após grandes enchentes.

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANATTA**, **PREFEITO**, em 04/04/2024 13:41:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QQDP.IYK9.IKBB.C4M3

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade do registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ e massa asfáltica.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 03 de abril de 2024.

Valéria Wollmann
Arq. e Urb – CAU A195685-0
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANATTA**, **PREFEITO**, em 04/04/2024 13:41:24
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.montenegro.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela QQDP.IYK9.IKBB.C4M3